

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

EDITAL 2016: CCSP Videoarte em Dança – 2ª Edição

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Centro Cultural São Paulo, torna pública a abertura de inscrições para o Edital 2016: CCSP Videoarte em Dança, para PREMIAÇÃO DE 02 (DOIS) VIDEOARTES EM DANÇA que comporão a Semana Paulistana de Curta-Metragem 2016, com observância das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 9.610/98, da Lei Municipal nº 14.496/2007 e do Decreto Municipal nº 51.291/2010.

1. ETAPAS DO EDITAL

- Processo de Inscrições: de 13 de setembro a 27 de outubro de 2016 (21h).
- Avaliação das obras recebidas: de 28 a 31 de outubro de 2016.
- Divulgação dos videoartes em dança selecionados: 01 de novembro de 2016.
- Semana Paulistana do Curta-Metragem: 03 a 06 de Novembro de 2016.
- Pagamento da premiação: no presente exercício, após 06 de novembro.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente edital tem a finalidade de promover um concurso para selecionar e premiar em dinheiro 02 (dois) videoartes em dança com duração entre 05 (cinco) e 08 (oito) minutos - incluindo os créditos - realizados em qualquer suporte, produzidos em território nacional há, no máximo, 02 (dois) anos contados da data estabelecida para o início da Semana Paulistana do Curta-Metragem.
- 2.2. Entende-se por videoarte em dança uma expressão artística que explora a tecnologia como forma, linguagem e suporte para obras multimídias, onde o vídeo e a dança são os elementos principais. Supõe uma nova linguagem, uma nova inter-relação entre imagem, corpo e espectador.
- 2.3. As propostas inscritas e seus respectivos proponentes deverão estar em plena conformidade às exigências descritas neste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Cada proponente, que poderá ser pessoa física ou jurídica, poderá inscrever até 02 (dois) videoartes em dança dos quais detenha os direitos autorais em qualquer suporte, porém, na Semana Paulistana os filmes serão exibidos nos suportes DCP, Bluray ou arquivo digital, lembrando que a escolha do proponente em relação ao formato de exibição, caso seja selecionado, não poderá ser mudada.
- 3.2. Não serão aceitas obras de caráter publicitário, ainda que sob a forma de documentário.
- 3.3. Não poderão inscrever suas obras audiovisuais os proponentes que:
 - 3.3.1. Sejam servidores públicos do Município de São Paulo;
 - 3.3.2. Sejam membros da comissão de seleção das obras;
 - 3.3.3. Tenham relação de parentesco até o segundo grau ou de afinidade com servidores municipais da Secretaria Municipal de Cultura ou com membros da comissão de seleção das obras.
- 3.4. O proponente que não preencher as condições de participação será automaticamente desclassificado.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estarão abertas do dia 13 de setembro até às 21h do dia 27 de outubro de 2016.
- 4.2. Na inscrição on-line, os participantes deverão enviar os *links* (e senhas de acesso para visualização) dos filmes na íntegra para avaliação. Serão aceitos apenas *links* para acesso aos filmes via web, preferencialmente com opção para download do arquivo.
- 4.3. O Centro Cultural São Paulo rejeitará as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital. O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas nele estabelecidas.
- 4.4. Os videoartes em dança selecionados para exibição na Semana Paulistana serão divulgados no site eletrônico do Centro Cultural São Paulo até o dia 01 de novembro de 2016.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A proposta deverá ser inscrita pelo Representante do Projeto (Agente).
- 5.2. Para fins de inscrição, o proponente deverá criar uma conta no SPCultura, através do link: id.spcultura.prefeitura.sp.gov.br. Esta é uma plataforma da Secretaria Municipal de Cultura sobre o cenário cultural paulistano. (Mais informações: <http://spcultura.prefeitura.sp.gov.br/como-usar/>)
- 5.3. Uma vez criada a conta, o proponente deverá entrar no sistema e preencher a inscrição online: <http://spcultura.prefeitura.sp.gov.br/projeto/2201>
- 5.4. Deverá ser feita 1(uma) inscrição para cada videoarte.
- 5.5. Assim que clicado o botão “Enviar Inscrição” o SPCultura gerará um “Número de Inscrição”. Este número deverá ser inserido na Ficha de Inscrição (Anexo 01).
- 5.6. Após o cadastro online, deve ser enviado através da aba “Inscrições”, os seguintes documentos devidamente preenchidos:
 - 5.6.1. Anexo 01 – Ficha de Inscrição;
 - 5.6.2. 03 (três) fotos do filme e 1 (uma) foto do diretor (Anexo 5), atendendo às seguintes especificações: (i) Resolução: mínimo de 300 DPI; (ii) em formato TIFF ou JPEG;
 - 5.6.3. Cópia da Cédula de Identidade do proponente se pessoa física ou do representante legal da empresa se pessoa jurídica;
 - 5.6.4. Cópia Cadastro de Pessoa Física (CIC/CPF) do proponente se pessoa física ou CNPJ se pessoa jurídica;
 - 5.6.5. Comprovante do proponente de situação regular perante o CADIN Municipal (Cadastro Informativo Municipal);
 - 5.6.6. Comprovante de residência do DIRETOR do filme (Anexo 9), no Município de São Paulo, com data de postagem atual, por meio de cópia reprográfica de recibos de contas nominais de luz, água, gás, telefone, bancária, de correspondência de órgão público ou de IPTU.
- 5.7. Os documentos apresentados deverão estar com seu prazo de validade em vigor.
- 5.8. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não permitam sua perfeita compreensão.
- 5.9. Após o envio de todos os arquivos obrigatórios, o proponente deve clicar em “Enviar inscrição”. É recomendado confirmar no sistema o status como “enviado”.
- 5.10. Os filmes cujos materiais de inscrição não contiverem todas as informações e documentos constantes deste item serão automaticamente desclassificados.
- 5.11. Não serão recebidas inscrições por outro meio que não o descrito acima.
- 5.12. Cada proponente poderá inscrever até 02 (duas) propostas de projeto.
- 5.13. A inscrição deverá ser efetuada até às 21h do dia 27 de outubro de 2016, prazo de encerramento das inscrições.

5.14. O Centro Cultural São Paulo não se responsabiliza por qualquer eventualidade que impossibilite o acesso ao sistema SPCultura. Qualquer dúvida para este acesso, resgate de senha e outras informações deverão ser tratadas com: spcultura@prefeitura.sp.gov.br

5.15. Informações gerais sobre o edital poderão ser obtidas no site www.centrocultural.sp.gov.br/editais

6. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

6.1. Os videoartes em dança regularmente inscritos serão avaliados pela Comissão de Análise e Avaliação composta por: 01 membro da Curadoria de Dança do CCSP e 02 membros da Curadoria de Audiovisual do CCSP.

6.2. Após análise e deliberação a Comissão selecionará 02 (dois) videoartes em dança e indicará 02 (dois) suplentes em ordem classificatória.

6.3. As obras selecionadas pela Comissão de Análise e Avaliação serão apresentadas durante a Semana Paulistana de Curta-Metragem 2016, entre os dias 03 e 06 de novembro de 2016.

6.4. Na eventualidade de desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio pelo Centro Cultural São Paulo, será chamado o projeto suplente, em ordem de classificação.

6.5. A Comissão de Análise e Avaliação é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

7. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO

7.1. Os seguintes critérios serão adotados como diretrizes gerais de avaliação para a Comissão de Seleção

7.1.1. A qualidade técnica e artística do videoarte em dança, considerando todas as linguagens artísticas abordadas;

7.1.2. A originalidade da proposta e sua comunicação com o público;

7.1.3. Contribuição para o aprimoramento das linguagens de dança e audiovisual;

7.1.4. A qualidade e pertinência do conteúdo da proposta ao escopo de atuação cultural do CCSP.

7.2. Serão aceitos somente videoartes que se enquadrem nas especificações a seguir:

7.2.1. De 05 (cinco) a 08 (oito) minutos de duração, incluindo os créditos, realizados em qualquer suporte e produzidos em Território Nacional;

7.2.2. Disponível através do link inserido no Anexo 01 em plataforma de vídeo online (como Youtube ou Vímeo);

7.2.3. Resolução em no mínimo 720p.

7.3. O resultado da seleção será homologado pelo Diretor do CCSP e publicado no Diário Oficial da Cidade e no site da instituição.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Os videoartes em dança selecionados serão classificados em ordem decrescente, segundo a respectiva ordem classificatória indicada pela Comissão de Seleção, cabendo a cada um os aportes relacionados abaixo:

8.1.1. Primeiro Colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

8.1.2. Segundo Colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

8.2. Este valor incluirá todos os custos diretos e indiretos do projeto e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação do objeto deste concurso, inclusive a título de pagamento em razão da cessão de direitos autorais, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida.

8.3. O pagamento da premiação será feito em até 30 dias contados da publicação do resultado e dependerá da cessão à Prefeitura do Município de São Paulo, pelo autor,

dos direitos de exibição relativos à obra, durante o período de um ano, sem exclusividade.

- 8.4. Para recebimento do prêmio estipulado, os vencedores deverão comprovar a regularidade fiscal, com apresentação dos seguintes documentos:
 - 8.4.1. Cópia do documento de identidade (RG para brasileiros ou RNE para estrangeiros);
 - 8.4.2. Cópia do CPF;
 - 8.4.3. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de São Paulo (caso o selecionado seja inscrito no CCM) ou declaração de que nada deve à Prefeitura do Município de São Paulo;
 - 8.4.4. Ainda como condição para recebimento do prêmio deverá estar comprovado que o selecionado não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006.
 - 8.4.5. Caso o selecionado seja pessoa jurídica, deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 8.4.5.1. CNPJ
 - 8.4.5.2. Contrato Social e RG e CPF dos representantes legais
 - 8.4.5.3. Certidão Negativa de Débitos do INSS e do FGTS
 - 8.4.5.4. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de São Paulo (caso a sociedade empresária seja inscrita no CCM) ou declaração de que nada deve à Prefeitura do Município de São Paulo
- 8.5. Os prêmios onerarão a dotação orçamentária nº 2560.13.392.3001.6.354.3390.31.00.00

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A Prefeitura de São Paulo não responderá em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos pelo premiado, cabendo a este, exclusivamente, as responsabilidades civis, penais, comerciais, financeiras, trabalhistas, previdenciários e outras, advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à premiação.
- 9.2. As obras não premiadas estarão à disposição na Curadoria de Dança do CCSP, a partir de 12 de janeiro de 2017, pelo prazo de 30 dias, podendo ser retiradas mediante documento de identificação do proponente, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h às 17h, no Centro Cultural São Paulo. Após esse período, o material será enviado à reciclagem.
- 9.3. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura de São Paulo, mediante prévia manifestação opinativa dos organizadores da Semana Paulistana do Curta-Metragem.

O texto deste Edital segue com os seguintes anexos: **ANEXO 01: Ficha de Inscrição**

(Modelo) **ANEXO 01 - FICHA DE INSCRIÇÃO**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, requeremos a inscrição no EDITAL 2016: CCSP Videoarte em Dança – 2ª Edição.

Número de Inscrição SPCULTURA:

DADOS DO PROPONENTE:

(Em caso de representação jurídica inserir também os dados do representante legal)

NOME e/ou EMPRESA RESPONSÁVEL:

RG:

CPF e/ou CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

E-MAIL:

DADOS DO VIDEOARTE EM DANÇA:

TÍTULO:

DATA DA PRODUÇÃO:

DIREÇÃO:

ELENCO:

DURAÇÃO:

P&B ou COR:

SUPORTE PARA EXIBIÇÃO NA “Semana Paulistana do Curta-Metragem”:

LINK PARA VISUALIZAÇÃO:

Disponível em plataforma de vídeo online (como Youtube ou Vímeo). Resolução em no mínimo 720p.

SENHA (se houver):

FICHA TÉCNICA DO VIDEOARTE EM DANÇA: *(infos para material de divulgação)*

Título:

Diretor:

Elenco:

Ano:

Duração:

Cor:

Bitola:

Local de produção/Unidade da Federação:

Sinopse (05 linhas):

Produção:

Fotografia:

Roteiro:

Edição:

Direção de Arte:

Trilha original:

Prêmios:

Festivais:

Endereço para a devolução do Filme após a exibição (apenas para os filmes em bitola 35mm e 16mm, avisando que as cópias em DVD ficarão disponíveis no Centro Cultural São Paulo para a devolução conforme os termos do item 10.2 deste edital).

Nome para Devolução:

Endereço para Devolução:

CEP Devolução:

Cidade Devolução:

Estado Devolução:

Telefone Devolução:

E-mail Devolução:

AUTORIZAÇÃO

EU, (nome completo), *in arte* (nome artístico), portador do RG nº XXXXX, detentor dos direitos autorais do videoarte em dança "XXXXXXXXXX", autorizo a sua exibição pela Prefeitura Municipal de São Paulo nos seus equipamentos durante a "Semana Paulistana do Curta-Metragem", conforme **EDITAL 2016: CCSP Videoarte em Dança – 2ª Edição**.

Data:

Assinatura:

DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, que conheço e concordo com todas as cláusulas deste Edital, seus anexos e a legislação aplicável.

Data:

Assinatura: